



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**A PREFEITURA DE PIAU-MG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado por meio da avaliação de títulos e experiência profissional **VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** da Administração Municipal, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com legislação municipal, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PIAU suas alterações vigentes, Lei Municipal nº 125 de 09 de abril de 2012 que dispõe sobre o Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Magistério Municipal, Lei complementar 316/2022 de 28 de junho de 2022, Lei Complementar nº 336 de 08 de dezembro de 2022, Lei Complementar 233 de 10 de março de 2017 que dispõe sobre cargos para Educação Municipal, e **nos termos deste edital** para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MUNICIPAL I, PROFISSIONAL DE APOIO E MONITOR ESCOLAR** para atuação no ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de servidores para atuação na rede municipal.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.5. O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 073 de 19/12/2025, formada por três servidores do município de Piauí – MG.

1.6. A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Piau e no site oficial do município [www.piau.mg.gov.br](http://www.piau.mg.gov.br).

1.7. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente.

1.8. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II - Formulário para recurso;
- c) ANEXO III - Modelo de procuração.

## 2. DAS VAGAS

**Cargo:** Professor de Educação Física (Lei Municipal nº 125/12)

**Vaga:** 1 (Uma).

**Carga Horária:** 25 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.087,01

**Escolaridade:** Ensino superior na área específica de atuação com Licenciatura Plena.

**Atribuição do cargo:** Ministras aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral; Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos; Participar da avaliação do rendimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Cuidar, preparar e selecionar material esportivo; Participar e auxiliar na organização de eventos esportivos municipais; Promover atividades esportivas e recreativas a nível municipal, envolvendo toda a população; Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**Cargo:** Professor de Educação Infantil – 0 a 3 anos (Lei Municipal nº 336/22)

**Vaga:** 02 (Duas)

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais, sendo presencial de 12:00 até 18:00.

**Vencimentos:** R\$ 3.704,41

**Escolaridade:** Ensino Superior em Pedagogia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Atribuição do cargo:** Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o planejamento de ensino e atividades inerentes; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela escola ou pela secretária Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividade que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento através de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**Cargo:** Professor Municipal I (Lei Municipal N°125/12)

**Vaga:** Cadastro Reserva

**Carga Horária:** 25 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.087,01

**Escolaridade:** Ensino Superior em Pedagogia.

**Atribuição do cargo:** Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o planejamento de ensino e atividades inerentes; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela escola ou pela secretária Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividade que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento através de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**Cargo:** Profissional de Apoio Escolar (Lei Municipal N°316/22)

**Vaga:** 6 (Seis).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.523,00

**Escolaridade:** Ensino Médio completo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Atribuição do cargo:** Auxiliar alunos com necessidades específicas nas atividades escolares e de cuidado diário. Apoiar professores na inclusão e no acompanhamento individualizado. Garantir a segurança, autonomia e participação do estudante nas rotinas da escola. Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**Cargo:** Profissional de Educação Infantil (Lei Municipal N° 336/22)

**Vaga:** 2 (Duas).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais, sendo presencial de 12:00 até 18:00.

**Vencimentos:** R\$ 1.523,00.

**Escolaridade:** Ensino Médio completo.

**Atribuição do cargo:** Auxiliar no cuidado, acompanhamento e organização das atividades das crianças. Apoiar o professor na execução das práticas pedagógicas e rotinas diárias. Zelar pela segurança, higiene e bem-estar dos alunos na educação infantil. Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**Cargo:** Monitor de Transporte Escolar (Lei Municipal n° 233/17)

**Vaga:** 1 (Uma).

**Carga Horária:** 44 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.523,00

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.

**Atribuição do cargo:** Acompanhar e orientar os alunos durante o transporte escolar, garantindo segurança e organização. Auxiliar no embarque e desembarque, zelando pela integridade das crianças. Manter a disciplina dentro do veículo e comunicar irregularidades ao motorista ou à escola. Apoiar estudantes com necessidades especiais quando necessário. Seguir normas de segurança e prestar informações aos responsáveis e à equipe escolar. Executar atividades inerentes ao cargo.

---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, que ficará disponível apenas no *site* da Prefeitura Municipal de Piau-MG, [www.piau.mg.gov.br](http://www.piau.mg.gov.br), conforme modelo constante no Anexo I.

3.2. Período das inscrições: das 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 13:00h (treze horas) às 15:00h (quinze) nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026.

3.3. Local para realizar as inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Marciano Loures, 25, Centro, Piau-MG.

3.4. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com letra legível, anexada às cópias nela exigidas, em envelope contendo seu nome completo e cargo de interesse, sendo cópias as seguintes:

a) RG e CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- d) Certificado de reservista (para homens);
- e) Diploma e histórico do nível exigido para o cargo, registrado na Instituição de ensino;
- f) Diploma e histórico da especialização (Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado), registrado na Instituição de ensino;
- g) Certificado dos cursos com o conteúdo programático;
- h) Certidão de contagem de tempo e/ou CTPS.

3.5. A Declaração de Conclusão de Curso deverá ser apresentada em papel timbrado da Instituição emitente e devidamente assinada pela autoridade competente da mesma.

3.5.1. Em se tratando de documento com assinatura digital, deverá ser entregue cópia impressa do mesmo em que conste a respectiva assinatura e informações sobre a conferência de sua autenticidade.

3.5.2. O descumprimento dos itens 3.4 e 3.5 acarretará o não recebimento da cópia que se pretende anexar na Ficha de Inscrição.

3.6. O candidato poderá inscrever-se **somente para um cargo**, nesse caso, deverá obrigatoriamente preencher um formulário para o cargo almejado, juntamente de toda a documentação exigida.

3.7. No ato de entrega da inscrição, será feita a contagem do número de laudas anexadas à “Ficha de Inscrição” pelo candidato, estas serão numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e ato contínuo, este entregará ao candidato o protocolo da inscrição efetivada, informando o número de laudas anexas à sua ficha de inscrição.

3.8. A omissão ou o preenchimento incorreto de dados na “Formulário de Inscrição”, bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do certame, ou acaso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.

3.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

3.10. O candidato que, não puder comparecer pessoalmente nos dias, horários e local previstos nos itens 3.2 e 3.3, poderá realizar sua inscrição por procurador, desde que apresente os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original para autenticação no momento da inscrição.

- a) Procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.
- b) Cópia dos documentos pessoais do procurador.

3.11. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.12. É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documento na inscrição já protocolada.

3.13. No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não possuir vínculos de serviço com carga horária compatível com a do cargo a ser ocupado na Prefeitura de Piau;
- f) Gozar de saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que lhe serão afetas na função;
- g) Possuir habilitação profissional para o exercício da função.

3.14. O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Piau por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado após responder processo administrativo.

3.15. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória da escolaridade exigida no item 3.4 ou descumpra qualquer um dos requisitos mínimos contidos no item 3.14 deste Edital.

4.2. Para os cargos de Nível Superior, a pontuação seguirá os critérios do quadro abaixo :

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Pós-graduação – <i>lato sensu</i> / especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	5,0 (cinco) pontos	10 (dez) pontos.
2	Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária de no mínimo 120 h, iniciados partir de 01 de janeiro de 2020. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que	2,5 (dois e meio) pontos	10 (dez) pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	este conteúdo tenha vinculação e aplicabilidade no cargo pretendido.		
3	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão de Tempo de Serviço expedida por Órgão Oficial.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses completos de contrato de trabalho..	10 (dez) pontos.

4.3. Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Ensino Médio Completo, a pontuação seguirá os critérios do quadro abaixo :

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária de no mínimo 120 h, iniciados partir de 01 de janeiro de 2020. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que este conteúdo tenha vinculação e aplicabilidade no cargo pretendido.	2,5 (dois e meio) pontos	10 (dez) pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão de Tempo de Serviço expedida por Órgão Oficial.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses completos de contrato de trabalho.	5 (cinco) pontos.
---	--	---	-------------------

Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicita o período trabalhado, bem como aquela que não explicita o cargo ocupado pelo candidato.

4.4. Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:

- identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
- identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
- alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.

4.5. Será considerado como efetivo exercício o tempo de trabalho comprovado através de contrato de trabalho ou comprovado através de contrato social de empresa.

4.6. Não será pontuado curso de graduação ou especialização que seja considerado como requisito de Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.

4.7. Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão do curso de especialização ou declaração de conclusão, sendo obrigatória a apresentação do histórico.

4.8. Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.

4.9. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

4.10. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência

4.11. Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários, eventos e similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e/ou especialização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12. Poderão ser requisitados documentos comprobatórios como originais do histórico, diplomas, certificados e documentos pessoais, no ato da inscrição ou a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

4.13. Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

4.14. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

4.15. O tempo de magistério será computado em dias efetivamente trabalhados, sendo desprezadas as frações inferiores a 30 (trinta) dias.

4.16. As declarações referentes à comprovação de efetivo exercício profissional no magistério deverão expressar, claramente, a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado da instituição de ensino.

4.17. Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

4.18. Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## 5. RESULTADOS

5.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, que será delimitada estritamente com base nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação;
- c) ao candidato com idade maior.

5.3. A classificação preliminar será conhecida no dia **21/01/2026**, a partir das **16:00h**, através do site [www.piau.mg.gov.br](http://www.piau.mg.gov.br) e afixado no quadro oficial na Prefeitura Municipal de Piau.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado será aberto prazo para interposição de recurso, sendo aceito apenas um recurso por candidato quanto ao resultado da classificação.

6.2. Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas no Formulário de Recurso constante do Anexo III, bem como estrita observância do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.3. Os Recursos deverão ser apresentados na Secretaria de Educação, situada na Rua Marciano Loures, 25, Centro, Piau – MG, no dia 23/01/2026 das 9:00h às 11:00h.

6.4. O recurso será dirigido a comissão e deverá conter:

- a) Nome completo, n.º de inscrição e nome do cargo em que o candidato solicita revisão;
- b) Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados;
- c) Os documentos que entender necessários.

6.5. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

6.6. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Piau.

6.7. As decisões individuais relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a interposição.

6.8. Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital

6.9. O resultado dos Recursos será divulgado no dia 26/01/2026 a partir das 16:00h no site [www.piau.mg.gov.br](http://www.piau.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos oficial na Prefeitura Municipal de Piau.

## 7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final será divulgado no dia **27/01/2026** a partir das **16:00h** site [www.piau.mg.gov.br](http://www.piau.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos oficial na Prefeitura Municipal de Piau.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. As vagas para ocupar os cargos contemplados no presente Edital, a ordem de chamada dos candidatos para contratação temporária observará rigorosamente a ordem do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

8.2. A (s) convocação (ões) que porventura vier (em) a ocorrer, será (ão) feita(s) pelo Departamento de Pessoal, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição e afixado no quadro oficial na Prefeitura Municipal de Piau, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) após a convocação, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato, caso não compareça neste prazo.

8.3. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

8.4. Se convocados todos os classificados, mas ainda assim não preenchidas todas as vagas porventura disponibilizadas, poderá haver reconvocação dos aprovados, partindo novamente do início da lista e obedecida a ordem de classificação, caso em que o candidato reconvocato, desde que não incorra na hipótese do item 9.3 e que não reste configurada acumulação ilegal de cargos públicos, poderá firmar novo contrato com a Administração.

8.5. O candidato classificado nesse Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro de Reserva e que desistir da vaga após formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, será eliminado imediatamente na modalidade e ficará impedido de assumir vaga no processo seletivo simplificado no ano subsequente.

8.6. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo apresentar-se na escola na data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou no primeiro dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

8.7. Não será permitida, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público, visando exclusivamente o atendimento ao aluno.

## 9. DA DISPENSA

9.1. A rescisão do contrato do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- d) Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;

9.1.1. Quando o pedido de rescisão for por iniciativa do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Educação Municipal.

9.1.2. Quando a determinação de rescisão for por interesse da Administração, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

9.1.3. A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:

- a) Fechamento de turma (s);
- b) Provimento do cargo;
- c) Retorno do titular antes do prazo previsto;
- d) Não haver mais necessidade do serviço prestado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Faltas injustificadas em número máximo de 05 (cinco), consecutivas ou alternadas;  
9.1.4. Em caso de fechamento de turma ou saída de algum aluno que necessita de apoio, permanecerá na escola o profissional com melhor classificação, dentre os profissionais contratados que atuam naquele ano de escolarização, respeitando o turno, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

10.2. Poderá a Comissão do Processo Seletivo, solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

10.3. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-á na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade de 12 meses, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período. .

## 11. CRONOGRAMA

Data	Horário	Ocorrência	Local
19/12/2025	16h	Publicação do Edital	www.piau.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Piau.
15/01/2026 a 16/01/2026	9h às 11h e 13h às 15h	Inscrições	Entrega de Formulário de Inscrição e documentos: SME de Piau, situada na rua Marciano Loures, nº 25, Centro, Piau - MG
21/01/2026	16h	Divulgação preliminar do resultado	www.piau.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PIAU.
23/01/2026	9h às 11h	Prazo para interposição de recurso	Entrega do Formulário de Recurso e documentos: Secretaria Municipal de Educação Rua Marciano Loures, 25, Centro, Piau-MG.
26/01/2026	16h	Divulgação do resultado Pós Recurso	www.piau.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PIAU.
27/01/2026	16h	Divulgação do Resultado Final	www.piau.mg.gov.br e mural de

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

Tel: 0800 032 3033

CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			avisos da Prefeitura Municipal de PIAU.
<b>28/01/2026</b>	08 h	Início das Convocações	E-mail do candidato no ato da inscrição e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PIAU.

Piau , 19 de Dezembro de 2025.

**Wanderlucio de Castro Loures**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda Presto de Paiva**  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - Formulário de Inscrição Edital 001/2025 - Setor: Educação

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE LAUDAS ANEXADAS: \_\_\_\_\_

NOTA ATRIBUÍDA CONFORME AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:

NOTA EFETIVAMENTE OBTIDA,  
CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

---

CANDIDATO (A)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu  
bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado  
da Prefeitura Municipal de PIAU/ MG - Edital nº 001/2025, o (a) Sr (a).  
\_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_,  
com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de  
inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido  
edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs: Somente será aceita com o reconhecimento de firma em cartório**